

PORTARIA SEMEC Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os servidores abaixo relacionados como Gestores da Alimentação Escolar dos CEMEIS e Escolas Municipais.

A Sra. **Lúcia Korbes Drechsler**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Srs (as) como Gestores da Alimentação Escolar dos CEMEIS e Escolas Municipais e suas respectivas unidades escolares:

- 1. SOLANGE FERREIRA DE SOUZA MORAES E KÁTIA VIVIANE SCHERER** - CEMEIS Sonho Encantado.
- 2. PAULA GRASIELA MARTINI, SIMONE LACERDA DE ARAÚJO E FABRÍCIA DE MORAES ROGOVSKI** - CEMEIS Aquarela do Saber Professora Geralda da Silva Soares.
- 3. KÉSIA EVANGELISTA DE LIMA BREIER E MEIRILENE MOURA** - CEMEIS Antonio Santo Cappellari.
- 4. DEONILDE DOS SANTOS** - CEMEIS Bom Jesus.
- 5. SANDRA ORDAKOWSKI E ISIS CALIL** - CEMEIS Caminhos do Saber.
- 6. MARISTELA DE RAMOS FERREIRA E DAIANE BASSO CARDOSO** - CEMEIS Espaço Criança.
- 7. MARIA DEUZA HOBOLD E CLEAMAR APARECIDA MORANDI** - CEMEIS Francisco Wilmar Garcia.
- 8. VANEIDE ISIDORIO DOS SANTOS, LUCIANA OCZINSKI VIEIRA E MARINÊS DE JESUS LEMOS** - CEMEIS Jardim Amazônia.
- 9. ELAINE BRESCANSIN E ILUIR LORENSETTI TIECHER** - CEMEIS Pingo de Amor.
- 10. DANIELLE CRISTINA PAZINATO E MARISETE DE DEUS E SILVA GEMMI** - CEMEIS São Domingos.
- 11. PEDRO MÁRIO GALVÃO IGNÁCIO E MÁRCIA DE LIMA XAVIER** - CEMEIS São José.
- 12. GLEICIANI ELIS GRAMKOW E HILDA OLINDA SOARES ENGEL** - CEMEIS Flor do Amanhã.
- 13. ILANE CERQUEIRA LEITE E JULIANA MORO** - CEMEIS Criança Esperança.
- 14. MARIZANE BRUNETTO, SALETE GAMBETTA FURLAN, ELIANE APARECIDA GAIESKI DE OLIVEIRA E MARIA DA ASSUNÇÃO SANTOS PEREIRA OLIVEIRA** - Centro Municipal de Educação Básica Sorriso (CMEB).
- 15. AGNALDO DA SILVA, ANDREIA MARTINAZZO BUZZACARO, KELLY CRISTINA MACULAN, VIANEY ITAJANA SCHWANM E JULIANA BONDAN**- Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva.
- 16. SILMARA SERAFIM DA COSTA, DANIELY PETERS ROCHA E IVANETE MASTELLA KMIECIK**- Escola Municipal Boa Esperança.

17. **MARLI APARECIDA APOLINÁRIO PICOLI E KÁTIA SOUZA SILVA STRIEDER** - Escola Municipal Caravágio.
18. **VALCILENE COELHO LIMA MOURA MARINHO E IVAN CARLOS LOFFI** - Escola Municipal Flor do Amanhã.
19. **MARTA COPATTI, JÉSSICA HIARA OCZINSKI E ROSILDA APARECIDA DA COSTA** - Escola Municipal Francisco Donizetti de Lima.
20. **DEVANI APARECIDA FERREIRA E FÁTIMA GISELE BORCHERT** - Escola Municipal Professora Geni Terezinha Forgiarini.
21. **LEILA GOMES DA SILVA, ESTER RODRIGUES MAGALHÃES E ZÉLIA MARIA JOKOSKI**- Escola Municipal Gente Sabida.
22. **EDENA CRISTINA BROCH, CÉLIA MACIEL NUNES, ANDREIA RECH DA SILVA, ROSIMEIRE APARECIDA TORRES, ELOÉLIA PEREIRA ROCHA DE SOUSA E GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA** - Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt.
23. **MARCILENE LOPES DE OLIVEIRA C. SCARDUA E CLARICE VIEIRA DANTAS**- Escola Municipal Jardim Amazônia.
24. **GILBERTO SIMISEN, OSVÂNIA DA SILVA, CATIA OLIVEIRA FERNANDES PERES, PAULO ROBERTO CORRÊA DOS SANTOS E LUIZ GARCIA BAPTISTA** - Escola Municipal Jardim Bela Vista.
25. **GILBERTO SIMISEN, OSVÂNIA DA SILVA, CATIA OLIVEIRA FERNANDES PERES, PAULO ROBERTO CORRÊA DOS SANTOS E LUIZ GARCIA BAPTISTA** - Extensão da Escola Municipal Jardim Bela Vista.
26. **ELEIDA MARANGON DEBASTIANI E ROSENILDA KLEIN DOS SANTOS** -Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva.
27. **ISA CALIL, MADALENA LOPES DA SILVA E PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES** - Escola Municipal Leonel de Moura Brizola.
28. **ELCIO ALVES DA SILVA, MARLETE FRIGO BAUMGRATZ, ALEXIMARA ANDRASKI E CIBELE IONE ALVES SIEBERT** - Escola Municipal Papa João Paulo II.
29. **MARCOS DA SILVA BREVE, ALESSANDRA CARLA CASSOL E ANDRÉIA APARECIDA BERTACINI LUCAS**- Escola Municipal Primavera.
30. **SIMONE APARECIDA RUOTULO E MÁRCIA CARLOS ALVES BENFICA** - Escola Municipal Professor Rolf Bachmann.
31. **IDALICE ANGELICA SOARES MINEIRO MATOS, RAIMUNDO DE SOUZA FILHO E SIMONE STREB** - Escola Municipal Rui Barbosa.
32. **DAVID DOS SANTOS NASCIMENTO, ANNE KARYNE NAPOLI ZIEGEMANN, ELISANDRA BIANCHIN, VIVIANE ROBERTA GRANDO HAHN E ROSELENE RODRIGUES JARDIM BARBOSA** - Escola Municipal São Domingos.
33. **DAVID DOS SANTOS NASCIMENTO, ANNE KARYNE NAPOLI ZIEGEMANN, ELISANDRA BIANCHIN, VIVIANE ROBERTA GRANDO HAHN E ROSELENE RODRIGUES JARDIM BARBOSA** - Extensão da Escola Municipal São Domingos.
34. **SIMONE MACIEISKI NICOLAK, GISELA POSSOBOM, RAQUIELI TARONE TURRA, MARILDA PEREIRA DE ALMEIDA SCAQUETI, JULIO CESAR PAULINO BRITO E SIMONE PASQUALOTO** - Escola Municipal Valter Leite Pereira.
35. **EDILAMAR NAVA BICEGO, CLEOCI ROSSI RIBEIRO, ROSA MARIA VIZZOTO E**

GUSTAVO RODRIGO CARVALHO COSTA - Escola Municipal Vila Bela.

36. JUCIANE DEITOS - Escola Municipal Professora Maria Tereza Paloschi.

37. ATÍLIO ADAIRTON CABREIRA DE OLIVEIRA E EZONÉIA ZAIONS FERRARI - Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Alimentação Escolar:

I - Supervisionar o armazenamento dos gêneros alimentícios, zelando pela qualidade e conservação dos mesmos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

II - Supervisionar o recebimento dos gêneros alimentícios observando a qualidade dos produtos;

III - Supervisionar a distribuição da merenda, observando a aceitabilidade do cardápio e a conduta das merendeiras em relação aos alunos e vice e versa;

IV - Acompanhar o cumprimento do cardápio, na unidade escolar, e informar o Setor de Alimentação Escolar no caso de descumprimento do mesmo;

V - Zelar pela qualidade do trabalho das merendeiras, em especial pelo bom relacionamento da equipe, observando a ética profissional;

VI - Auxiliar as merendeiras no controle de estoque dos gêneros alimentícios;

VII - Auxiliar as merendeiras na elaboração da lista de compras mensal e lista de sobras mensal dos gêneros alimentícios, observando o calendário das semanas da Alimentação Escolar e o período de atendimento;

VIII - Conferir e assinar a guia de recebimento e remessa dos gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da unidade escolar, referente a cada fornecedor.

IX - Informar a Secretária de Educação e Cultura ou os responsáveis do Setor de Alimentação Escolar, das irregularidades ou ocorrências relevantes que envolvam a gestão do Programa de Alimentação Escolar na unidade escolar;

X - Interagir com o Setor de Alimentação Escolar e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gabinete da Secretária Municipal de Educação Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura